

130.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

de 1968. Prefeitura Municipal de Totopuá, 5 de março

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Prefeito Municipal.
Bertolino

Lei nº 394/68, de 3 de Maio de 1968

Waldemiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Totopuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Totopuá, um Crédito Especial na importância de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), para aquisição de um Fôlho "Festa-Flex" para a parada de Quilop da Praça Capitão Horácio Antônio do Nascimento, desta cidade.

Artigo 2.º - O Votor do presente Crédito, será coberto com o excurso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, sendo gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapua, 3 de Maio de 1968.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Prefeito Municipal ^{W. Domingos}
Secretário

Lei nº 395/68, de 17 de Maio de 1968.

Waldomiro Corrêas Santana, Prefeito Municipal de Itapua, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e em Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Itapua, um Crédito Espec. na importância de R\$ 496,61 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis Cruzeros noventa e um centavos), para pagamento de despesas do exercício de 1967, a saber:

1.º - Para pagamento da taxa Sef.ômica de R\$ 448,99 (Quatrocentos e quarenta e oito Cruzeros noventa e nove centavos).